



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a inclusão de ação no PPA 2014/2017 na Lei nº 1.120/2013, abre crédito adicional especial na LOA 2017 na Lei nº 1.208/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Augusto Hart Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2013/2017:

Denominação da ação	
Código: 0.017 Descrições: Transferência para a Escola Estadual	
Características da ação:	
Atividade ()	Nova (X) Continua ()
Projeto ()	Em Andamento () Temporária (X)
Operação Especial (X)	
Início previsto: 08/2017	Término previsto: 12/2017
Unidade responsável pela execução da ação	
código: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação	
Produto e unidade de medida	Custo e meta p/2017
Transferência Concedida	R\$ 10.000,00
%	100

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

02.04.01	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0001.0.017	Transferência para a Escola Estadual		
33.30.41	Contribuições		
Valor	R\$ 10.000.00	Fonte	SEMINC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Art. 3º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a utilização da anulação de dotação da seguinte rubrica:

02.05.02	Secretaria de Esportes – Desporto Amador e Lazer	
27.812.0008.1.009	Const/Reforma e Adaptações Estádio e Campos Rurais	
44.90.51	Obras e Instalações	
Valor	R\$ 10.000,00	Fonte

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 31 de julho de 2017.



Augusto Hart Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA
VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O presente projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro a Escola Estadual Coronel Gabriel Capistrano e Dá Outras providências".

Apresenta-se o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara ante a necessidade do Poder Público de colaborar com a Escola Estadual Coronel Gabriel Capistrano, para que os alunos da rede estadual possa continuar recebendo a excelente cardápio alimentar, assim como também utilizarem o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, promovendo o bem estar e o desenvolvimento intelectual dos alunos do nosso município.

A Escola Estadual Coronel Gabriel Capistrano, com sede a Rua Silvio Pala de Castro, 67, Centro de São Sebastião da Bela Vista, necessita do auxílio financeiro, pois devido a crise econômica financeira que assola o país, o governo, de maneira geral, vêm diminuindo cada vez mais os repasses para melhoria da alimentação escolar.

Justificando-se assim a necessidade do auxílio financeiro, através do Poder Público, com repasse do valor referido no presente Projeto, a fim de custear ao menos em parte das despesas com alimentação e produtos de limpeza.

Assim, entendendo haver justificado a contento, e demonstrado os seus relevantes motivos e benefícios os alunos da rede de ensino estadual, sendo assim, necessária a doação referida neste Projeto.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

São Sebastião da Bela Vista, 31 de julho de 2017.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

